



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 08/06/2010
Assessor Jurídico - OAB/RS 6427

PROJETO DE LEI Nº 060, DE 07 DE JUNHO DE 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 14/06/10
Votação: 4-5/11
Presidente _____ Secretário _____

**INCLUI ATIVIDADE NAS LEIS MUNICIPAIS
Nº 2612/2009 - PLURIANUAL, Nº 2613/2009
- LDO; E Nº 2624/2009 - LOA, E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de atividade na Lei Municipal nº 2612/2009 - Plurianual, na Lei Municipal nº 2613/2009 - LDO; e na Lei Municipal nº 2624/2009 - LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2002 Manutenção da Câmara com Aquisição de Materiais para Cerimoniais
33.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 3.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender despesas com aquisição de materiais para cerimoniais.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior, a redução na dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2001 Ampliação/Construção e Manutenção do Prédio da Câmara
44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de junho de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 168/2010
Data: 08/06/10
Ass. *gilberto*



PROJETO DE LEI Nº 060, DE 07 DE JUNHO DE 2010.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Tendo em vista a realização da interiorização dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Vereadores, que ocorrerá no Distrito de Silva Jardim, em razão das comemorações do Cinquentenário do Município, o presente projeto de lei objetiva incentivar a população residente distante da sede do Município a participar e compreender o processo legislativo, dentro de uma atuação efetiva de seus representantes.

Reveste-se, pois, a medida, de relevante interesse público, pelo qual se espera sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de junho de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 168 (2010)

Data: 09/06/10

Ass. [assinatura] 9:40